



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS



GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 03 DE ABRIL DE 2025-CMB.

DECLARA COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,
EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA
SOCIAL ANJO AZUL.

O vereador presidente signatário que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete a apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, **A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL ANJO AZUL**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2021, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 00002609, lavrada às fls. 189, do Livro A-44, em 17 de outubro de 2022 na Comarca de Balsas - MA, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.101.682/0001-18, com sede estabelecida na Rua Didácio Santos, nº 555, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas-MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 03 ABRIL DE 2025.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS



GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COLEHO JUNIOR

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANJO AZUL, designada pela sigla ACEASA, é pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, constituída por tempo indeterminado, de acordo com o Código Civil Brasileiro, sem fins econômicos e lucrativos, formada mais de quatro anos e regida pelo estatuto, instrumentos regimentais e pela legislação vigente, tendo como presidente o senhor Gilmar Rodrigues Oliveira.

Tem por finalidade a educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

Uma associação que desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e no desenvolvimento social da comunidade, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Através de suas atividades, a associação busca proporcionar acesso à cultura, educação e assistência social para aqueles que mais necessitam, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

A declaração de utilidade pública municipal é um reconhecimento formal do trabalho da associação e permitirá que a mesma tenha acesso a benefícios legais. Este reconhecimento também possibilitará a atração de parcerias com empresas e outras instituições, ampliando a capacidade da associação de realizar suas atividades e atender um número cada vez maior de pessoas.

A aprovação deste projeto de lei visa consolidar a atuação da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Anjo Azul como uma instituição essencial para o desenvolvimento social e cultural do município, refletindo diretamente na melhoria da qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

de vida da população e no fortalecimento do tecido social da comunidade.

É com base na relevância social e nos serviços prestados à comunidade que solicitamos o apoio e a aprovação deste projeto, acreditando que o reconhecimento oficial da associação como de utilidade pública será um passo importante para continuar a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Por consideramos esta medida socialmente justa e relevante, roga-se aos nobres o apoio para fins de aprovação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA
03 DE ABRIL DE 2025.


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)